

Aos vastos conhecimentos técnicos e ao rigor na sua aplicação associaram-se sempre qualidades pessoais que reputo necessárias ao exercício de funções de chefia na DGCI, de que saliento a lealdade, a abnegação, a disponibilidade, a discrição e a simplicidade, pelo que me aprez prestar-lhe o meu público reconhecimento.

29 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 25879/2007

Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 29 de Novembro de 2007:

Licenciadas Cláudia Patrícia Henriques Santinho Coelho e Ana Maria Fernandes Duque, técnicas superiores de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovidas, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, com efeitos reportados a 17 de Julho de 2007, à categoria de técnico superior de 1.ª classe, do mesmo quadro, ocupando os lugares de dotação global, aprovados pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 25880/2007

1 — Nos termos dos artigos 27º e 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da Subdirectora-Geral do Orçamento com tutela na área dos recursos humanos de 6 de Dezembro de 2007, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso visando o preenchimento de 12 lugares na categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante da Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — Nos termos do artigo 3º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de zero por cento.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares supra mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril
Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro
Portaria n.º 1447/2000 (2.ª série), de 23 de Setembro
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações
Decreto-Lei n.º 80/2007, de 29 de Março
Portaria n.º 346/2007, de 30 de Março
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio
Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio
Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

6 — Por declaração de 7 de Novembro de 2007, emitida pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, em cumprimento do disposto no artigo 41º, n.º 4, da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, atesta-se que não existe pessoal em situação de mobilidade especial integrado na carreira técnica superior de orçamento e conta, possuidor da categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista.

7 — Área e conteúdo funcionais — Ao lugar a preencher correspondem as funções descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 420/99, nas áreas funcionais previstas na Portaria n.º 346/2007.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho — As funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 420/99 e legislação complementar.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — Podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no ponto 1. reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98;

b) Possuam a categoria de técnico superior de orçamento e conta principal há, pelo menos, três anos, e classificação de serviço não inferior a Bom;

c) Possuam licenciatura em Direito, Organização e Gestão de Empresas, Gestão, Economia, Gestão de Empresas, Contabilidade e Administração ou em Contabilidade e Administração Pública e

d) Tenham obtido aproveitamento no curso de formação previsto na alínea c), do n.º 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 420/99 e na Portaria n.º 1447/2000 (2.ª série).

10 — Método de selecção — A selecção será feita mediante avaliação curricular, com carácter eliminatório, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional referida no ponto 7. deste Aviso com base na análise do respectivo currículo profissional.

11 — Classificação final — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

11.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Critérios de apreciação e ponderação do método de selecção e sistema de classificação final — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Forma, prazo e local de apresentação — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1. e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao Director-Geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no ponto 13.3, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento — Direcção de Serviços Administrativos — Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2º — 1194-004 Lisboa, ou remetidas para o mesmo endereço em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo referido no ponto 1. deste Aviso.

13.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato — Nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emititiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;

d) Identificação do concurso a que se candidata (vide o ponto 1. deste Aviso);

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98.

13.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;